



PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 616/2022

ASSUNTO: Denominação de Logradouros Público.

AUTOR: Poder Executivo.

VOTO DO RELATOR

Cuida o presente projeto dispor sobre a Denominação de Logradouros, Prédios e Espaços Públicos no Município de Conquista D' oeste e da outras providencias.

Após estudo ao presente projeto de lei, opino por sua aprovação considerando:

QUANTO A ADMISSIBILIDADE: Não há impedimentos para a admissão do presente projeto.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é de competência do executivo, encontra-se amparo legal na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Quanto a denominação dos prédios e espaços, propomos uma justa e merecida homenagem às pessoas que foram exemplos das quais tivemos o prazer de sus convívios.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; É o meu parecer.

MARCELINO BARBOSA PRATES.

Relator

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 07 de junho de 2022.

DANIEL ALVES.

NELSON JOSÉ FERNANDES DE SOUZA.